# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
*Cellula Mater* da Nacionalidade

## LEI N.º 4632

**Projeto de Lei n.º 21/25 de autoria da Mesa da Câmara**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), à Dotação do Orçamento vigente do Legislativo Municipal, e dá outras providências.**
**Proc. n.º 3551009.401.00011240/2025-37**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de São Vicente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), à Dotação do Orçamento vigente do Legislativo Municipal.

Art. 2º O Crédito Adicional aberto pelo artigo 1°, desta Lei, suplementará as seguintes dotações:

ÓRGÃO-01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01-LEGISLATIVA
01.031.0035.2092-Manutenção do Expediente da Câmara Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – R$ 300.000,00
ÓRGÃO-01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01-LEGISLATIVA
01.031.0035.2092-Manutenção do Expediente da Câmara Municipal
3.1.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores – R$ 460.000,00

Art. 3º O recurso para atender a abertura de crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1°, é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal n°4.320, de 17 de marco de 1964:

ÓRGÃO-01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01-LEGISLATIVA
01.032.0035.2093-Manutenção da Atividade Legislativa
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil-R$ 760.000,00
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 19 de março de 2025.

**KAYO AMADO**
Prefeito Municipal